



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** -

## Sumário

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>DIVERSOS</b> .....	1
<b>RESOLUÇÕES</b> .....	2
<b>EXTRATOS</b> .....	3
<b>CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS</b> .....	4
<b>IPC</b> .....	10
<b>PORTARIAS</b> .....	10

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º. 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º. 3310/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a Contratação de empresa para serviço de agenciamento de viagem, pelo critério de maior desconto sobre a taxa de agenciamento, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do CONTRATO será de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para execução do objeto é estipulado o valor global de **R\$ 2.150,25 (dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)**, correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o n.º 3310/2022, que é parte integrante do presente contrato.

## DECRETOS

#### DECRETO N.º 3.899 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

**Considerando** o falecimento do senhor **ARI LEITE PESSANHA**;

**Considerando** o exemplo de homem público, de pai de família e de cidadão;

**Considerando** o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de uma respeitável liderança;

**Considerando** que é de dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para o bem estar da coletividade;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA

**Artigo 1º** - Luto oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do senhor **Ari Leite Pessanha**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 06 de março de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

**Prefeito Municipal**

## PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 3.152/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Exonerar, com efeito a partir de 01/03/2023, **Paulo Victor Macedo de Carvalho**, do cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Financeira, Orçamentaria e Tesouraria**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 06 de março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 3.153/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n.º 2.380 de 12/01/2022;

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito a partir de 01/03/2023, **Marco Antonio Montanari Santos** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria Financeira, Orçamentaria e Tesouraria**, Símbolo DAI-4, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 06 de março de 2023.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## DIVERSOS

#### ATA 2ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Ata da 2ª Assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente realizada no dia dois (02) de março de dois mil e vinte e três (2023), às dezessete horas (17hrs), na sede dos Conselhos Vinculados, localizada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo – RJ. Estiveram presentes: Sr.ª Rita Marcia Jorge

Pereira - Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e Representante da SMASTRDH; Sr.ª Silvia Paiva – Representante suplente da SMASTRDH; Sr.ª Emília de Souza Barbosa e Sr.ª Marta Ataíde – Ambas Representantes da Igreja Católica; Sr.º Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – Representante da OAB; Sr.ª Aldineia Moreira dos Santos Soares – Representante da Secretaria de Saúde; Sr.ª Amanda da Silva Andrade – Representante da Procuradoria; Sr.º Carlucio de Azevedo C. Filho – Representante do 68º ROCAMA; Sr.º Marco Montanari – tesoureiro do FMCA; Sr.ª Julia Terroso da Silva – contadora do FMCA; Sr.ª Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária executiva do CMDPCA. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDPCA Sr.ª Rita Marcia J. Pereira iniciou a Assembleia cumprimentando a todos os presentes e como 1º ponto de pauta -



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

apresentou a nova secretária executiva do CMDDCA, Sr.<sup>a</sup> Kristina Cavalcante, e prosseguiu com 2º ponto de pauta - a criação da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, considerando as normativas de exigência da Resolução nº 231/2023 do CONANDA, com os seguintes membros..... com aprovação de todos os presentes. 3º ponto de pauta foi a leitura do Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente pelos membros do Conselho, o documento foi aprovado por unanimidade e será enviado ao CEDCA-RJ. 4º ponto de pauta - foi estabelecida a composição da Comissão Permanente de Fiscalização das Entidades do CMDDCA com objetivo de acompanhamento contínuo das entidades inscritas e monitoramento de situação documental das mesmas, conforme normativas do governo federal. 5º ponto de pauta - apresentação do Sr. <sup>o</sup> Marco Montanari aos membros do Conselho como tesoureiro do FMCA, haja vista que tenha assumido tal cargo recentemente, em substituição ao antigo tesoureiro, Sr. <sup>o</sup> Paulo Victor Macedo de Carvalho. Posteriormente, foi debatido e aprovado de modo unânime respectivamente: 6º ponto de pauta - a contratação de uma empresa de assessoria/consultoria ao CMDDCA para subsidiar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada no país, aprovado por unanimidade; 7º ponto de pauta - Calendário Anual das Assembleias Ordinárias de 2023, aprovado por unanimidade.

Mês de Referência	Dia de Assembleia	Horário
Março	15/03 (Quarta-feira)	17:00H
Abril	19/04 (Quarta-feira)	17:00H
Mai	17/05 (Quarta-feira)	17:00H
Junho	21/06 (Quarta-feira)	17:00H
Julho	19/07 (Quarta-feira)	17:00H
Agosto	16/08 (Quarta-feira)	17:00H
Setembro	20/09 (Quarta-feira)	17:00H
Outubro	11/10 (Quarta-feira)	17:00H
Novembro	21/11 (Quarta-feira)	17:00H
Dezembro	19/12 (Quarta-feira)	17:00H

8º ponto de pauta – a secretária executiva Sr.<sup>a</sup> Kristina apresentou um levantamento de prioridades do CMDDCA com planejamento anual das ações para estruturação organizacional dos documentos e publicações requeridas pelo governo federal. O referido planejamento foi aprovado por unanimidade. 9º ponto de pauta - Campanha de Doações de Pessoas Físicas ao FMCA, os Conselheiros acordaram de iniciar diálogo com os contadores do município para tratar do assunto, proposta aprovada por unanimidade. 10º ponto de pauta – redes sociais do CMDDCA, foi aprovada por unanimidade a página do CMDDCA nas redes sociais de Facebook e Instagram para maior divulgação e transparência das ações do Conselho no Município. Nada mais havendo para se tratar, eu, Kristina Cavalcante V. de Mendonça – Secretária desta Assembleia, e a presidente do CMDDCA, Sr.<sup>a</sup> Rita Marcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.  
Rita Marcia J. Pereira  
Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 01/2023

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve instituir e tornar pública a Comissão Especial Temporária do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares constituída paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

Sr.<sup>a</sup> Aldineia Moreira dos S. Soares – Representante da Secretaria de Saúde;  
Sr.<sup>a</sup> Amanda da Silva Andrade – Representante da Procuradoria;  
Sr. <sup>o</sup> Elço Vieira dos Santos – Representante da APAE;  
Sr.<sup>a</sup> Márcia Ataíde – Representante da Igreja Católica;  
Sr. <sup>o</sup> Pitterson Monteiro da Silva – Representante da OAB;  
Sr.<sup>a</sup> Rita Marcia Jorge Pereira - Representante da SMASRDH.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira  
Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 02/2023

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve aprovar o Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, documento de sistematização das propostas para o município, que serão encaminhadas para apresentação na IX Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira  
Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 03/2023

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Fiscalização de Entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes no município”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve instituir e tornar pública a Comissão Permanente de Fiscalização de Entidades governamentais e não governamentais e dos programas em execução que prestem atendimento a crianças e adolescentes no município constituída paritariamente pelos seguintes Conselheiros:

Sr.<sup>a</sup> Ana Glória Duarte Monteiro de Queiroz – Representante da APAE;

Sr.<sup>a</sup> Sílvia Paiva – Representante da SMASTRDH;

Sr.<sup>o</sup> Clara Benevenuto – Representante da Secretaria de Saúde;

Sr.<sup>a</sup> Emília de Souza Barbosa – Representante da Igreja Católica.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

“Dispõe sobre a contratação de Empresa de Assessoria Temporária ao CMDDCA para subsidiar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares”  
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve tornar pública a aprovação por unanimidade da contratação de Empresa de Assessoria/Consultoria Temporária ao CMDDCA para auxiliar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada no país, segundo as normativas da Resolução nº 231/2023 da CONANDA.

Art. 2 – A assessoria/consultoria a ser contratada irá acompanhar as diferentes etapas do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo das competências do CMDDCA, fundamentadas pela Resolução nº 231/2023 do CONANDA.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 05/2023

“Dispõe sobre a aprovação o Calendário Anual das Assembleias Ordinárias de 2023”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da

Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve aprovar o Calendário Anual das Assembleias Ordinárias de 2023, o qual consistirá:

Mês de Referência	Dia de Assembleia	Horário
Março	15/03 (Quarta-feira)	17:00H
Abril	19/04 (Quarta-feira)	17:00H
Maio	17/05 (Quarta-feira)	17:00H
Junho	21/06 (Quarta-feira)	17:00H
Julho	19/07 (Quarta-feira)	17:00H
Agosto	16/08 (Quarta-feira)	17:00H
Setembro	20/09 (Quarta-feira)	17:00H
Outubro	11/10 (Quarta-feira)	17:00H
Novembro	21/11 (Quarta-feira)	17:00H
Dezembro	19/12 (Quarta-feira)	17:00H

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### RESOLUÇÃO Nº 06/2023

“Dispõe sobre a criação de página do CMDDCA nas redes sociais de Facebook e Instagram”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, no dia 01 de março de 2023, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.647/09

Art. 1 – A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente de Arraial do Cabo/RJ, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Municipal nº 1.647/09, resolve aprovar por unanimidade e tornar pública a criação de página do CMDDCA nas redes sociais de Facebook e Instagram a fim de estabelecer maior divulgação e transparência das ações do Conselho no Município.

Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 01 de março de 2023.

Rita Marcia J. Pereira

Presidente do CMDDCA/Arraial do Cabo

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 084/2023

**PROCESSO Nº. 1164/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
**CONTRATADA:** HORIZONTE 16 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP

**OBJETO:** O presente contrato administrativo tem por objeto a locação de veículos automotores, conforme condições, quantidades e especificações

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

constantes no Termo de Referência – ANEXO I, DO Edital de Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8666/93;

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Para execução dos serviços é estipulado o valor de R\$ 120.336,00 (Cento e vinte mil, trezentos e trinta e seis reais), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o nº. 1164/2023, que é parte integrante do presente contrato.

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 201/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº. 6561/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes através do processo administrativo sob o nº 6561/2021, realizaram o Termo de Contrato sob o número 201/2022, para Locação de equipamentos de informática: computadores desktop, notebooks, impressoras, estabilizadores e Nobreak, incluindo manutenção, assistência técnica, serviços de instalação, licenças de software e suporte hardware/software, com suas respectivas garantias, firmado em 08/06/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Contratante resolve, em conformidade com o artigo 58, inciso II, o artigo 79, inciso I e o artigo 78, incisos I da Lei nº 8.666/93, RESCINDIR o Contrato nº 201/2022, em decorrência do constante no Processo Administrativo nº 6561/2021.

A rescisão do Termo de Contrato nº 201/2022, se dará com fulcro nos artigos supracitados, que por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no instrumentos contratual ora rescindidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Por força do presente Termo de Rescisão, dá-se por rescindido unilateralmente o vínculo entre as partes, decorrente do Contrato nº 201/2022, observando-se a legislação aplicável e o referido termo contratual, especialmente em suas Cláusulas Nona e Décima, nada mais tendo a CONTRATADA a reclamar.

Arraial do Cabo, 27 de Dezembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Isalira Franco Guimarães Gomes

Matrícula nº56004

### CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

#### EDITAL SEMECCT Nº 011/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no

Edital SEMECCT Nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais de Educação Básica:

**CONVOCA**, os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D e N.I, para os cargos abaixo relacionados, com classificações finais publicadas por meio dos Editais SEMECCT nº 003/2023, relacionados nominalmente na tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE e LAZER localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **08 de março de 2023, de 9h às 12h** portando original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções:

#### Documentos

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 3/4;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
MOTORISTA D	
INSPECTOR DE ALUNOS	
PROFESSOR DOCENTE II C	
AUXILIAR DE CRECHE	

Arraial do Cabo, 06 de março de 2023

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Mat. nº 56963



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

MOTORISTA D - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
10º	202301250051	LUCIANO RAMOS FEITOSA	36
11º	202301250327	ALMIR DE OLIVEIRA MANUEL	36
12º	202301250383	TIAGO FERREIRA NUNES	36

INSPETOR DE ALUNOS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
91º	202301310024	VICTHOR GUILHERME COSTA DA SILVA SANTOS	6
92º	202301240212	FERNANDA DE SOUSA DIAS	6
93º	202301240275	JEAN SILVA DE AZEVEDO	6
94º	202301240424	JOÃO GABRIEL ROCHA DOS SANTOS CARVALHO	6
95º	202301240047	ADRIANA GOMES EVANGELISTA DO COUTO	5
96º	202301240426	BELA KATIA SANTOS TEIXEIRA	4
97º	202301240369	VÂNIA DE ANDRADE RAMON	4

AUXILIAR DE CRECHE - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
49º	202301240340	DAYANE DE SOUZA SANTOS	10
50º	202301240302	YASMIN CHAGAS DE OLIVEIRA	10
51º	202301240205	SIMONE DANTAS DE SOUZA	9
52º	202301240324	WANESSA APARECIDA DE ALMEIDA	9
53º	202301240459	VIVIANE DE MEDEIROS FRANCISCO	9
54º	202301240338	STEPHANY DE JESUS DUARTE PEDRO	9
55º	202301240037	EUNICE EUFRASIA DOS SANTOS MATOS	8
56º	202301240250	FERNANDA B GANDINE	8
57º	202301240522	DALILLA DA SILVA GAGO	8
58º	202301240291	SHIRLEY DE SOUZA MORAES	6

PROFESSOR DOCENTE II C - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
247º	202301260376	ROSELY PEREIRA DA SILVA	21
248º	202301260374	FERNANDA BEATRIZ DE CARVALHO CERVEIRA DE SOUSA	21
249º	202301260279	GLÓRIA VANESSA DOS SANTOS LEITE	21
250º	202301260608	INGRID DA SILVA DE ASSIS	21
251º	202301260080	THAIANE REZENDE FARIAS	21
252º	202301260055	RENATA ROSA BALZANA	20
253º	202301260083	TAMARA SOUSA VON RON DON BRANDAO	20
254º	202301260454	CAMILLA DE OLIVEIRA	20
255º	202301260078	FERNANDA DA CONCEIÇÃO SOARES	20
256º	202301260473	DÉBORA PEREIRA GARCEZ	20
257º	202301260341	MONIQUE AFFONSO PEREIRA LOUVEIRA	20
258º	202301260503	MARCELLA DE ASSIS SILVA VIANA	20
259º	202301260475	NATHALIA GIL DE MATTOS DA SILVA	20
260º	202301260111	MARIVANI PACHECO MARTINS	20



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

261°	202301260033	KESIA CLARA NOVAES DE OLIVEIRA	20
262°	202301260229	MARIANA CARDOSO DO ROSÁRIO	20
263°	202301310017	ROBERTA CARDOSO DE OLIVEIRA SANTOS	19

3

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

## EDITAL SEMECCT Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT Nº 001/2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado para criação de Cadastro de Reserva para Contratação Temporária de Profissionais de Educação Básica:

**CONVOCA**, os candidatos inscritos como ampla concorrência, P.C.D e N.I, para os cargos abaixo relacionados, com classificações finais publicadas por meio dos Editais SEMECCT nº 003/2023, relacionados nominalmente na tabela em anexo, a comparecerem na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE e LAZER localizada na Rua Raymundo Ottony de Castro Maia, nº 41 – Prainha – Arraial do Cabo, no dia **09 de março de 2023, de 9h às 12h** portando original e 2 cópias dos documentos abaixo relacionados, para o encaminhamento às Unidades Escolares para o exercício de suas funções:

### Documentos

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

PIS/PASEP;

Foto 34;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

Carteira de Identidade (RG);

CPF;

Título de Eleitor;

Comprovante de Residência;

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

Certificado de Reservista – Candidato masculino (até 45 anos).

CARGO	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	
PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA	
VIGIA	

Arraial do Cabo, 06 de março de 2023

Bernardo Martins de Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação,

Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. nº 56963



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
30º	202301250220	MIRELE APARECIDA SILVA MEDEIROS	41
31º	202301250026	RAFAEL VEIGA DA SILVA SANTOS	41
32º	202301250154	VIVIANE DE MEDEIROS FRANCISCO	41
33º	202301250089	LAÍS CRISTINE OLIVEIRA DA SILVA	40
34º	202301250173	ROSEMARY BARBOZA DA SILVA	39
35º	202301250305	ANA CRISTINA ORNELLAS NARDI	39
36º	202301250076	ELIZABETH DACONCEIÇÃO SILVA PEREIRA	39

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
63º	202301270336	NAZARETH MARTINS PEREIRA CELESTINO	33
64º	202301270552	ANGELICA BARBOSA RAMOS DOS SANTOS	33
65º	202301270483	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS OLIVEIRA DE ANDRADE	32
66º	202301270155	ALEXANDRE LOUREIRO BRANCO	32
67º	202301270049	ELIANES SALLES DA SILVA	31
68º	202301270435	DIELE FRANCISCO DOS SANTOS	31
69º	202301270311	FERNANDA RIBEIRO GOMES DE OLIVEIRA	28
70º	202301270090	MICELENE DA SILVA RODRIGUES	26
71º	202301270441	MARCIA VINICIA DA SILVA SILVERIO	25
72º	202301270108	TACIANA JOVENTINO DA SILVA	25
73º	202301270532	ANA PAULA DE OLIVEIRA PAULO	24
74º	202301270133	ETIELE CHERMONT DE BOVET RAMOS	24
75º	202301270465	DANIELLE SILVA DE OLIVEIRA	24
76º	202301270068	RODRIGO TAVARES LUIZ	23
77º	202301270286	DENILDO RIBEIRO DOS SANTOS	18
78º	202301270472	TARCÍSIO DA SILVA MOURAO	18
79º	202301270548	GIOVANA SILVA BARRETO	18
80º	202301270020	ANA PAULA CARVALHO PITTA	17
81º	202301270400	SIMONE SILVEIRA MELLO	16
82º	202301270076	LUCIANO GUEDES BRANDAO	16
83º	202301270569	GISELLE DE OLIVEIRA SAMPAIO	16
84º	202301270478	MATHEUS VARGAS MELO	16
85º	202301270197	MARIAM ANTONIO DE PAULO	15
86º	202301270536	TÂNIA GONÇALVES DE ALMEIDA	14
87º	202301270350	CLÁUDIA MACHADO MAGALHÃES	14
88º	202301270175	LUCIENE DA SILVA NEVES	14
89º	202301270055	JUPIARA SENNA DOS PASSOS	14
90º	202301270531	JURACI DA SILVA	13
91º	202301270568	ANA PAULA CICERA DA HORA	13
92º	202301270379	MARCOS VINICIUS GONÇALVES ALVES	13
93º	202301270124	DEBORA SILVA DE OLIVEIRA	13



Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

94*	202301270033	ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA LOPES	13
-----	--------------	---------------------------------------	----

PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1*	202301250231	GRAZIELLA DA CRUZ OLIVEIRA	58
2*	202301250118	SHEILA PARRANA VIANNA	52
3*	202301250221	TATIANA FERNANDES DOS SANTOS	52

PROFESSOR DOCENTE I - EDUCAÇÃO FÍSICA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1*	202301270263	SIMONE CARACOCCI GOMES	58

VIGIA - GERAL			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
49*	202301240215	ANDRÉ DA SILVA FIGUEIRA	30
50*	202301240214	DOUGLAS CARVALHO CESAR	30
51*	202301240265	GABRIEL RODRIGUES GOULARTE	30
52*	202301240237	MAIKO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	26
53*	202301240198	VALMIR RIBEIRO BARRETO	23
54*	202301240365	EDSON DE JESUS EUGENIO	21
55*	202301240322	LUIZ PAULO DA COSTA SILVA	16
56*	202301240431	WEDSON RODRIGUES SANTOS	16
57*	202301240143	NEWTON PEREIRA DOS SANTOS	15
58*	202301240407	ALEX DA CONCEIÇÃO DUTRA	14

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11**IPC****PORTARIAS****PORTARIA IPC Nº 018/2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição e idade (Especial de Professor), com proventos integrais à servidora **CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor D-N6, matrícula n.º 7375, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 110/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c

Art.109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se**

Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

Shanna Barros de Andrade  
Diretora Presidente

**PORTARIA I.P.C Nº 019/2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE OS PROVENTOS** de Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (especial de professor), à servidora **CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES**, Professor D-N6, matrícula n.º 7375, aposentada através da Portaria 018/IPC/2023 de 03/03/2023, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º110/IPC/2022.

**DOS PROVENTOS**

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 5.627,71
Triênio (10) 50% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 2.813,86
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 8.441,57</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de

2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**  
Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

Shanna Barros de Andrade  
Diretora Presidente

**PORTARIA IPC Nº 020/2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais à servidora **KATIA SIMONE LOUREIRO NONATO**, Fisioterapeuta, Classe II, matrícula n.º 8098, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 165/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 3º da EC nº. 47/2005 c/c,

Art. 101 e Art. 109 da lei Municipal nº 2.389 de 31 de janeiro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

Shanna Barros de Andrade  
Diretora Presidente

**PORTARIA I.P.C Nº 021/2023**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE OS PROVENTOS** de Aposentadoria por tempo de contribuição e idade, à servidora **KATIA SIMONE LOUREIRO NONATO**, Fisioterapeuta, Classe II, matrícula n.º 8098, aposentada através da Portaria **020/IPC/2023** de 03/03/2023, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º165/IPC/2022.

**DOS PROVENTOS**

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário - Lei Municipal 2.363 de 30/12/2021	R\$ 2.203,52
Triênio (09) 45% (LOM, art. 34, II, Lei 768/92, art. 108)	R\$ 991,58
1/6 (941/10.950) R\$ 367,25 §2º da Lei 2.178.art.125-A	R\$ 31,56
<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>R\$ 3.226,66</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de

Arraial do Cabo, Segunda-feira, 06 de Março de 2023 - Edição: **788** - 11

2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente

### PORTARIA IPC Nº 022/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA** por tempo de contribuição e idade (Especial de Professor), com proventos integrais à servidora **ERICA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor D-N6, matrícula n.º 7645, conforme parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 113/IPC/2022.

Fundamentação Legal:

Art. 6º da EC nº 41/2003 c/c

Art.109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente

### PORTARIA I.P.C Nº 023/2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

**RESOLVE:**

**ESTABELECE OS PROVENTOS** de Aposentadoria por tempo de contribuição e idade (especial de professor), à servidora **ERICA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA**, Professor D-N6, matrícula n.º 7645, aposentada através da Portaria 022/IPC/2023 de 03/03/2023, na forma abaixo, em conformidade com o Processo Administrativo n.º113/IPC/2022.

**DOS PROVENTOS**

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário base último contracheque Lei 2.363 de 30/12/2021	R\$ 5.627,71
Trinênio (10)50% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 3.126,51
1/6 (1.368/10.950) R\$ 937,95,\$2º da Lei 2.178. art.125-A	R\$ 117,18
<b>Total de Proventos</b>	<b>R\$ 8.558,75</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 03 de março de 2023.

**Shanna Barros de Andrade**  
Diretora Presidente